



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

**TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07040001/2022.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Termo de Contrato nº 001/2022, que foi firmado com a empresa D.C. DE ARAÚJO JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.043/0001-10, mediante o disposto nos Arts. 58, inciso II e 78 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** A rescisão unilateral tem por base o Termo de Contrato nº 001/2022, publicizado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, no dia 27 de abril de 2022, edição nº 1388, nos termos do inciso XII, Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º – DOS MOTIVOS**

A rescisão está motivada pelo interesse público, pautada na conveniência e na oportunidade em padronizar os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme recomenda a Nota Técnica CNM nº 19/2021, e com base nas informações constantes nos autos do processo.

**§ 2º – DA FORMA DE RESCISÃO**

A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula décima segunda do instrumento contratual, fundada no Inciso XII do artigo 78, inciso I, do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

**§ 3º – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada conforme Notificação Extrajudicial. Do presente ato é cabível recurso administrativo previsto na alínea “e” do Inciso I, do artigo 109, Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**2.1.** A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação, uma vez que será realizado o pagamento referente aos serviços prestados no mês de Janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

**3.1.** A Contratante providenciará a publicação resumida do presente Termo de Rescisão, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos da rescisão contratual e do respectivo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Baraúna/RN.

**4.2.** E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baraúna/RN, 20 de janeiro de 2023.

**FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 00570505